DEBATE PÚBLICO

ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PENA JUSTA

PENA JUSTA

Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347

FAZENDO JUSTIÇA

SEMAPPEN

PNUD

CNJ

TJMG

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PENA JUSTA

ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL PENA JUSTA

Plano Nacional

01	Petição inicial da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 no SupremoTribunal Federal (STF).	MAI/2015
02	Julgamento definitivo da ADPF 347; STF determina criação de planos para enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras.	OUT/2023
03	Homologação do plano Pena Justa pelo STF.	2024
04	Publicação do Acórdão de homologação do plano Pena Justa.	FEV/2025
05	Estados e Distrito Federal devem apresentar planos ao STF.	2025
06	Fim da implementação das ações do Pena Justa	2027

DIRETRIZES E METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PENA JUSTA – MINAS GERAIS

Matriz de Implementação Pena Justa

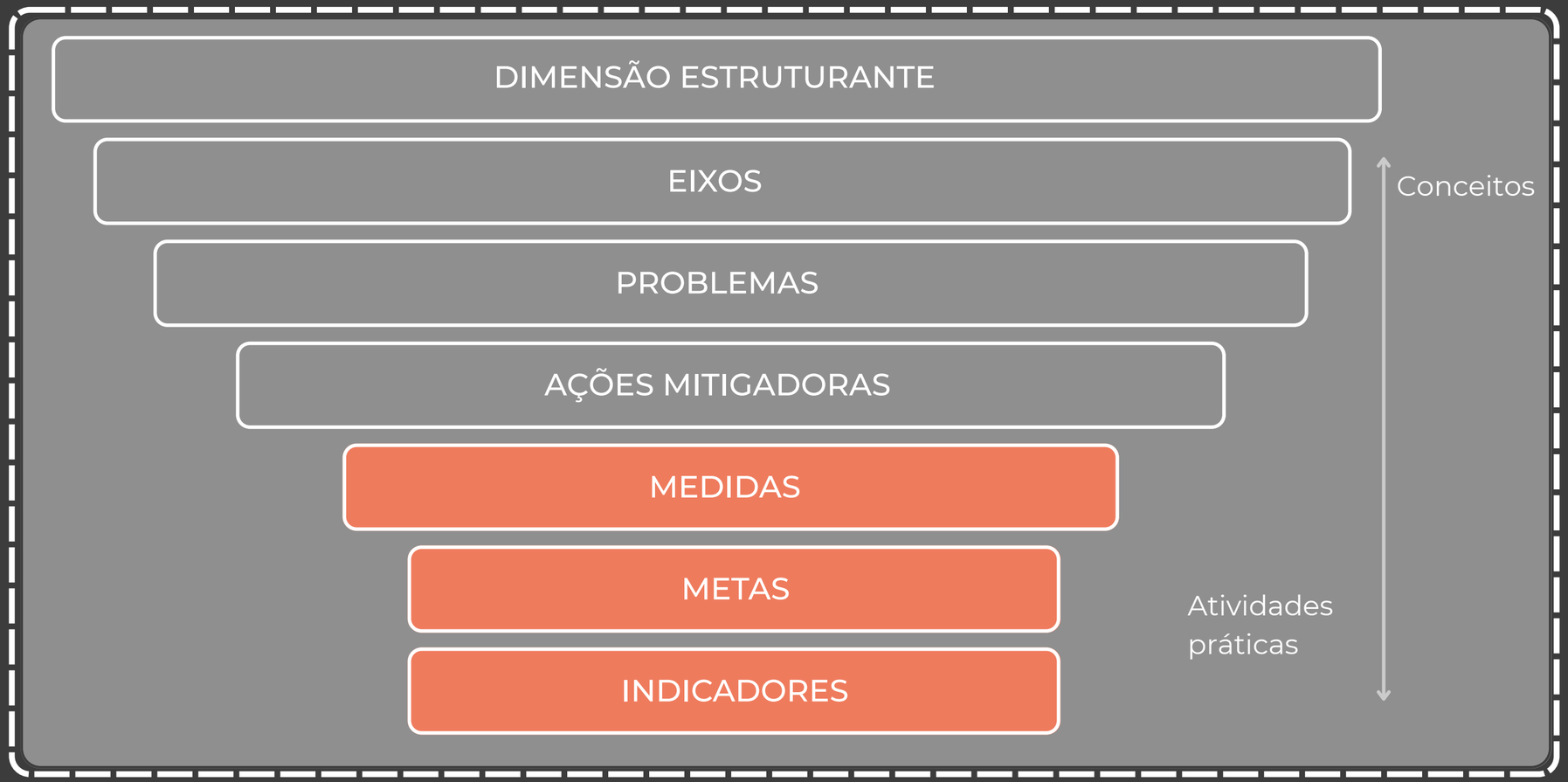

PENA JUSTA

O PLANO NACIONAL E A ESTRUTURA BASE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MINAS GERAIS

Matriz de Implementação Pena Justa

1	14	50	141	307	366
DIMENSÃO ESTRUTURANTE → toda a estrutura do Plano Nacional é perpassada pela dimensão estruturante do enfrentamento do Racismo Institucional	**PROBLEMAS** → situação ou condição indesejável que se pretende resolver ou melhorar	**AÇÕES MITIGADORAS** → intervenção planejada para reduzir ou minimizar os efeitos negativos de um problema identificado	**MEDIDAS** → atividade específica que, sozinha ou em conjunto a outras, contribui para alcançar a solução do problema identificado	**METAS** → resultado que se pretende alcançar após a implementação das medidas e ações mitigadoras, definida de forma clara, específica e quantificável	**INDICADORES** medida que permita acompanhar a implementação, avaliação e efetividade do Plano Nacional e dos Planos Estaduais, conforme determinado na ADPF 347

PENA JUSTA

O PLANO NACIONAL E A ESTRUTURA BASE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MINAS GERAIS

Matriz de Implementação Pena Justa

Eixo 01: Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional

Aborda problemas como a superlotação carcerária, a sobrerrepresentação da população negra e o uso excessivo da pena privativa de liberdade.

Eixo 03: Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social

Na porta de saída da prisão, apresenta estratégias de qualificação dos procedimentos de soltura e a consolidação de políticas voltadas às pessoas que deixam o sistema prisional, com a necessidade de absorção desse público pelo mercado de trabalho.

Eixo 02: Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional

A inadequação da arquitetura prisional, a má qualidade dos serviços prestados nas prisões, a tortura e o tratamento degradante somado à falta de transparência e de canais efetivos para denúncia são alguns dos problemas identificados neste eixo. A desvalorização dos servidores penais também é abordada neste tópico.

Eixo 04: Políticas para Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional

Ações para garantir que esse estado de calamidade não se repita, incluindo o enfrentamento ao racismo no ciclo penal, o fortalecimento das políticas penais e orçamentos, o respeito a precedentes e normativas perpassam todo o plano de forma transversal.

Dimensão Estruturante: Racismo institucional

ESTRUTURA DA MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO

DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL													
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional													
Problema	**Ação Mitigadora**	**Medida**	**Meta Geral Nacional**	**Indicador Nacional**	**Meta do Indicador Nacional**	**Meta Geral - UF**	**Atores estratégicos - UF**	**Indicador - UF**	**Meta do Indicador - UF**	**Ano 1 - UF**	**Ano 2 - UF**	**Ano 3 - UF**	**Parâmetros mínimos**
Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra	**Qualificar e recalcular as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena**	**Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional**	Implantação de Centrais de Regulação de Vagas em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com Centrais de Regulação de Vagas em funcionamento	27	Implantação de Central de Regulação de Vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Estadual da Magistratura	Central de Regulação de Vaga em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Central de Regulação de Vaga em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Varas localizadas na Capital e no interior e aferição dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa
			Ampliação da abrangência das Centrais de Regulação de Vagas	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pelas Centrais de Regulação de Vagas	100%	Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas	Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga	100%	10%	30%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas
			Número de pessoas presas igual ao número de vagas	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	1,3	1,2	1	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais igual 1, o que significa ter uma pessoa privada de liberdade para cada vaga disponibilizada nos estabelecimentos, com publicação mensal da taxa de ocupação
			Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	10%	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com certificação da capacidade máxima real conforme diretrizes nacionais e internacionais para definição do conceito de vaga

Comitê de Políticas Penais do Estado de Minas Gerais
(Governança)

Des. José Faleiros
Dr. Rogério Greco

Coordenação

Ações Interinstitucionais

Ações Interinstitucionais

Colegiado

Nugepro (TJMG)

Secretaria Executiva

- Operacional
- Articulador
- Técnico

Regimento Interno

Normativos

Plano Estadual

Câmaras Temáticas

- Eixo I Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional
- Eixo II Qualidade da Ambiência,dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional
- Eixo III Processos de Saída da Prisãoe da Reintegração Social
- Eixo IV Políticas de Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional
- Câmara Orçamentária
- Câmara Justiça Racial

COMITÊ

Governança Integrada
Coordena e articula instituições estaduais, municipais e da sociedade civil para implementar o Plano Estadual da ADPF 347.

Planejamento, Monitoramento e Avaliação
Acompanha dados, políticas e serviços penais; propõe melhorias e assegura a execução das diretrizes do STF.

Fortalecimento de Políticas e Serviços Penais
Apoia CRVs, APECs, CIAPs, Escritórios Sociais e medidas alternativas à prisão, promovendo humanização e eficiência.



Justiça Restaurativa e Reintegração Social
Fomenta práticas restaurativas e ações que favorecem a reintegração de pessoas egressas e a redução da reincidência.

Fomentar a promoção de direitos
Fomentar programas e ações que garantam direitos a grupos vulnerabilizados em situação de privação de liberdade e em demais contextos do ciclo penal

Resposta a Crises e Inovação Institucional
Articula ações emergenciais no sistema prisional, fomenta normativas e promove capacitação e produção de conhecimento.

Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/CGJMG/PGJMG/DPMG/OAB MG nº 01, de 28/02/2025, posteriormente alterada pela Portaria Conjunta nº 02, de 03/06/2025

Artigo 4º da Portaria Conjunta SEJUSP TJMG CGJMG PGEMG DPEMG OABMG nº 1, de 28 de fevereiro de 2025

LINHA DO TEMPO DA IMPLANTAÇÃO ESTADUAL



Instituição do Comitê de Política Penal

Portaria Conjunta SEJUSP/ TJMG/ CGEMG/ PGEMG/ DPEMG/ OABMG nº 01, de 27/02/2025

28/02/2025



Benchmarking DMF/CNJ sobre a criação do Plano Nacional

26/03/2025



Estruturação da Secretaria Executiva

14/04/2025



1ª Reunião do Comitê de Políticas Penais

19/05/2025



Construção do Diagnóstico Situacional e início da construção da minuta do Plano

maio/2025



Contribuição das câmaras temáticas, participação social e sistematização de informações

junho - julho/2025



Revisão da minuta do Plano, aprovação pelo Colegiado e validação da versão final

julho/2025



Realizar solenidade de entrega do Plano pelo Governador e Presidente do TJMG

agosto/2025



Envio da Versão Final do Plano Estadual ao STF

11/08/2025

Fase de elaboração do Plano

MÉTODO DE TRABALHO DAS CÂMARAS

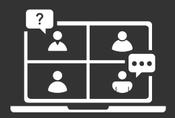

REUNIÕES

Formato virtual;
Cada câmara terá o apoio de um ponto focal da Secretaria Executiva.



TODOS OS PARTICIPANTES

Apresentar proposições de ações mitigadoras para os problemas identificados em cada eixo, bem como sugestões de iniciativas para o alcance das metas estabelecidas.



PRODUTO

Compilado de sugestões;
Será compartilhado com o CPP/MG antes da próxima reunião.

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSULTA PÚBLICA



CONSULTA PÚBLICA

Por meio da ferramenta virtual do Executivo Estadual

07/07/2025 a 18/07/2025

Decreto Estadual nº 48.529/2021 - https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48529/2022/

Documentos PENA JUSTA



PLANO ESTADUAL PENA JUSTA



Há um estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro, responsável pela violação massiva de direitos fundamentais dos presos.

Tal estado de coisas demanda a atuação cooperativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória.

Obrigado(a)!

Contatos:

Dra. Solange Reimberg
gmf@tjmg.jus.br

Ana Luísa Falcão
gabinete@seguranca.mg.gov.br

FAZENDO JUSTIÇA

SENAPPEN

PNUD

CNJ

TJMG
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO